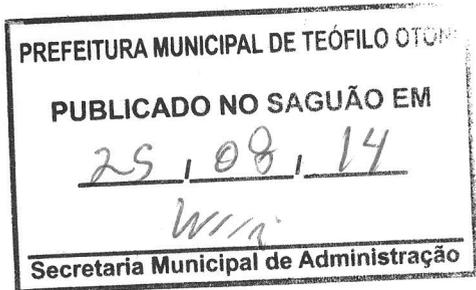




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE REVERSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 73/2014



REVERTE A PORTARIA Nº 063/2013
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE AO
SERVIDOR **CUSTÓDIO DE DEUS
CORREIA FILHO**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **REVERTE** a portaria nº 063/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, **REVERTE** a aposentadoria por Invalidez Permanente, do servidor **CUSTÓDIO DE DEUS CORREIA FILHO** CPF 169.528.986-20, nos termos da Lei 1.379/73 no art. 44 e seguintes e do art.25 da Lei 8.112/1990 que trata da Reversão, que é o retorno à atividade do servidor aposentado no cargo efetivo que exercia função antes da data de sua aposentadoria, sendo o servidor ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, nível IV, padrão/grau "I" matrícula 102.916, sendo determinando que o aposentado retorne ao exercício das funções do cargo que ocupava a partir da data de publicação desta portaria, ou seja, o servidor passou pelo processo de Reversão de aposentadoria e sendo assim está apto de acordo com o laudo médico pericial deste Instituto de Previdência a retornar ao trabalho na mesma função que ocupava.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 25 de Agosto de 2014.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO

05.110.61350001
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni - MG
SISPREV - TO
Rua Epaminondas Otoni, 665 - Centro
Teófilo Otoni - MG
TEÓFILO OTONI - MG